



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA – CIS URG OESTE se deu pelo fato de se apresentar como a melhor empresa dentre as alternativas disponíveis para realizar a contratação necessária para esta Administração, ao passo que preenche todas as exigências estabelecidas junto aos documentos de solicitação do setor requisitante, principalmente no que tange à prestação do objeto contratado, demonstrando expertise para **CONTRATAÇÃO DE RATEIO O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO, PARA O GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REGIÃO AMPLIADA OESTE, À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME DO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.**

A necessidade de contratação da empresa em comento, vem para garantir a prestação dos serviços que contempla Tal contratação se faz necessária objetivando para realizar gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Mateus Leme considerando gestão da base descentralizada do SAMU pode acarretar uma série de problemas que afetam a eficiência operacional, a qualidade do atendimento médico de emergência e a coordenação dos serviços. Resultando em atrasos e falta de eficiência na resposta a chamadas de emergência, comprometendo a consistência e qualidade do atendimento médico prestado e na qualidade do atendimento ao paciente, colocando em risco a eficácia do serviço e a segurança dos pacientes atendidos.

Lado outro, devemos destacar que a empresa em comento demonstrou possuir todos os requisitos entendidos como necessários destacados pela autoridade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Neste prisma, as peculiaridades aqui abordadas garantem a razão de sua escolha como prestadora disponível no mercado no âmbito do poder público.

Outrossim, o valor ofertado para presente contratação guarda relação ao valor de mercado, bem como se apresentou em vantagem aos demais concorrência possíveis. Do mapa de preços disponibilizado nos autos, tem-se que a empresa contratada apresentou o preço global de R\$ 379.572,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), o que implica em uma diferença de mais de R\$ 556.820,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais) em comparação ao valor estimado, sendo o menor preço ofertado.

Vale ressaltar que o valor da contratação alhures apontado obedeceu aos parâmetros do art. Art. 75, XI, Lei 14133/21. Assim, a presente contratação do ponto de vista financeiro, se apresenta muito vantajosa para esta Administração, uma vez que tal valor se encontra bem abaixo da média praticada.

Por fim, a contratação também se adequa com a dotação orçamentária vigente, viabilizando ainda mais a contratação, e encontra-se prevista no planejamento deste ente. Assim sendo, resta cediço que a escolha do contratado se amolda na hipótese legal de contratação e demonstra ser vantajosa para esta Administração.

Mateus Leme – MG, 17 de dezembro de 2024.

Wagner Jose Rodrigues Barbalho
Secretário Municipal de Saúde